

LEI Nº 2.030, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a redação do § 1º do art. 1º da **Lei nº 1.740/2013**, que " Autoriza a doação de área de terras, medindo 2.003,35m², localizada no Distrito Industrial, para a empresa **Leandro Geromini Marques**", alterada através da **Lei nº 1.952/2015**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do **Art. 1º** da **Lei nº 1.740** de 8 de julho de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

"§ 1º. A donatária obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da concessão de autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 400,78m² (quatrocentos metros quadrados e setenta e oito centímetros), totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa e depósito, para atuar no ramo de vendas de material para construção no atacado e locação de equipamentos (máquinas)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 43/2016
Autor: Poder Executivo Municipal